
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – FEA-RP
Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada
Curso de Mestrado

PROCESSO DE SELEÇÃO MESTRADO – Turma 2018

EDITAL 01/2017

A Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada (CCP-PPGE) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto (FEA-RP) da Universidade de São Paulo (USP) tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Economia - Área de Economia Aplicada (PPGE), para o ano letivo de 2018.

1. Das disposições gerais

1.1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada da FEA-RP/USP é responsável pela realização do processo seletivo ora determinado por este edital.

1.2. O curso de Mestrado em Economia da FEA-RP/USP é um curso de pós-graduação *stricto sensu*, gratuito, com aulas no período diurno e vespertino (de segunda-feira a sexta-feira), com dedicação integral.

1.3. As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada da FEA-RP/USP são:

- a. Microeconomia Aplicada e
- b. Macroeconomia e Desenvolvimento Econômico.

1.4. As bolsas disponíveis do Programa Demanda Social da Capes e CNPq serão alocadas de acordo com os critérios definidos pela CCP-PPGE.

2. Das vagas

2.1. Serão oferecidas até 16 (dezesesseis) vagas neste edital.

2.2. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada da FEA-RP/USP se reserva o direito de não preencher todas as vagas supramencionadas.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições para candidatos serão feitas exclusivamente por meio do **Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC)**.

3.1.1 A inscrição e as informações detalhadas sobre o Exame podem ser obtidas no sítio eletrônico <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>

3.2. A título de informação, conforme artigo 40 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, "Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma devidamente registrado, histórico escolar completo ou certificado com



a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido". Desta forma, para a matrícula, a colação de grau deverá já ter sido realizada.

4. Do processo seletivo

4.1. A seleção será feita pelo Exame ANPEC, em que serão seguidas as regras contidas no Manual do Candidato em conjunto com os critérios estipulados pelo item II do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEA-RP/USP.

4.1.1 As provas do Exame de Seleção da ANPEC terão os seguintes pesos: Macroeconomia (22,5%), Microeconomia (22,5%), Estatística (22,5%), Matemática (22,5%), Economia Brasileira (10%) e Inglês (0%), sendo que os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 40% na prova de Inglês terão cumprido a proficiência na língua, exigida no curso, conforme item V.2 do Regulamento do Programa (Resolução CoPGr 6856, de 30/07/2014, D.O.E. 31/07/2014).

4.1.2 Será considerado para seleção, primordialmente, o desempenho no Exame da ANPEC. No entanto, a Comissão se reserva o direito de considerar outras informações tais como histórico escolar e cartas de recomendação.

4.1.3 É facultativo ao candidato o envio de carta de recomendação.

4.2. O resultado final será divulgado no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/mestrado.html> até o dia 11/12/2017).

4.3. Após a divulgação do resultado, os candidatos terão um prazo de 24 horas para interposição de recursos, dia 12/12/2017.

4.3.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada decidirá sobre os recursos interpostos no prazo de 24 horas após o término do prazo de interposição de recursos, dia 13/12/2017.

5. Das condições do processo seletivo

5.1. Apenas aos candidatos aprovados será concedido o direito de matricular-se no Curso de Mestrado do PPGE da FEA-RP/USP, respeitando-se o número de vagas estabelecido neste edital.

6. Das matrículas

6.1. As matrículas serão efetivadas no período de 08 a 31 de janeiro de 2018, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP.

6.2. A matrícula no curso de Mestrado em Economia – Área: Economia Aplicada fica condicionada à entrega de cópias dos documentos relacionados (autenticadas ou acompanhadas dos originais):

- Formulário de primeira matrícula (disponível no link <http://www.fearp.usp.br/pt-br/cpg/formularios-e-modelos.html>)
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de eleitor com os comprovantes de votação das duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral (disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino) - Estão dispensados de comprovação os candidatos menores de 19 e acima de 45 anos.



- CPF ou Extrato de Situação Cadastral (disponível no site da Receita Federal);
- Documento de identidade válido com foto (preferencialmente o RG);
- Diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão, contendo a data de colação de grau já realizada;
- Histórico escolar do curso de graduação concluído;
- Uma foto 3x4 recente.

6.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular no curso de Mestrado do PPGE da FEA-RP/USP. Neste caso fica sem efeito o resultado do candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato classificado, se houver lista de espera.

6.4. No caso de convocação de candidato em lista de espera o mesmo terá o prazo de dois dias úteis para a realização de sua matrícula, a partir da data da convocação;

6.5. A matrícula poderá ser realizada por terceiros desde que o formulário de matrícula esteja assinado ou por meio de procuração. Para constituição de procurador, deve ser apresentado um termo de procuração com firma reconhecida em cartório e o documento de identidade original do procurador. Se no ato da matrícula for apresentado o formulário de primeira matrícula devidamente preenchido e assinado pelo candidato, fica dispensada a necessidade da entrega da procuração. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com todas as consequências de eventuais erros cometidos por ele, inclusive no caso de indeferimento de matrícula.

6.6. O candidato que tenha sido aluno regular desligado de algum curso de Mestrado ou Doutorado da USP sem a conclusão do mesmo, se enquadra na condição de “nova matrícula” e deverá atender a exigência de documentação e procedimentos previstos no Regimento de Pós-Graduação da USP.

7. Das disposições finais

7.1. Outras informações sobre o processo seletivo estabelecido neste edital ou eventuais alterações no calendário do processo seletivo serão divulgadas no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/mestrado.html> ficando sob responsabilidade do candidato atentar-se às mesmas.

7.2 A inscrição do candidato no processo seletivo do Mestrado em Economia – Área: Economia Aplicada da FEA-RP/USP implica em aceitação das normas e instruções, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.3. Aos futuros egressos do curso de Mestrado em Economia do PPGE-FEA-RP/USP será outorgado o título de Mestre em Ciências, vinculado ao Programa: Economia, Área de Concentração: Economia Aplicada.

7.4. O material do candidato não aprovado será devolvido em mãos. Para tanto, o candidato deve comparecer na Secretaria do Departamento de Economia da FEA-RP/USP, até 30 dias a contar da divulgação do resultado definitivo. Após essa data, os documentos serão eliminados.

7.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP).